



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

07/10/2021

Jornal AMP

Página 357

Edição 2365

*Luiz*  
Ass. Responsável

LEI Nº 2145/2021

Data 06/10/2021

**SÚMULA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bens de uso em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, NERCEU DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, para o Grupo União dos Produtores de Rosário D'Oeste e Santa Bárbara, inscrito no CNPJ sob o nº 08.807.194/0001-43, com sede na comunidade de Rosário D'Oeste, município de Três Barras do Paraná, os seguintes bens públicos:

I – 01 (uma) caixa d'água de polietileno, com capacidade para 5.000 (cinco mil litros);

II – 04 (quatro) postes de concreto.

**Art. 2º.** O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** dos bens descritos no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo pelo PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso;

II – zelar pela manutenção e conservação dos bens;

III – administrar e cuidar do sistema de abastecimento d'água para pulverização de lavouras;

IV – custear as despesas operacionais do sistema;

V – permitir ao **MUNICÍPIO** toda e qualquer vistoria.

**Art. 3º.** Fica como obrigação do Município a entrega dos bens em condição de uso.

**Art. 4º.** Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir os bens ora cedidos.

**Art. 5º.** O prazo da Permissão de Uso será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência da permissão, e no caso de o **MUNICÍPIO** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 06 de outubro de 2021.

*Nerceu de Souza*  
**NERCEU DE SOUZA**

Prefeito Municipal Em Exercício